



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.105.209/001-24

DECRETO Nº 177/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui a Comissão especial para elaboração do novo Código Tributário do Município de Carinhanha, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artº. 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO a necessidade de promover, no âmbito municipal, maior justiça fiscal;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação da redação do Código Tributário às normas de técnica legislativa, a fim de coadunar a legislação em vigor, mantendo-a sempre atualizada e consolidada, com o intuito de se evitar possíveis controvérsias, equívocos e conflitos quando da sua aplicação; e

CONSIDERANDO que o meio mais adequado para a análise e adequação da referida Lei Complementar é por meio da instituição de Comissão própria e com a capacidade técnica para a finalidade específica de identificar, avaliar e propor as correções que se fizerem necessárias na legislação;

DECRETA:

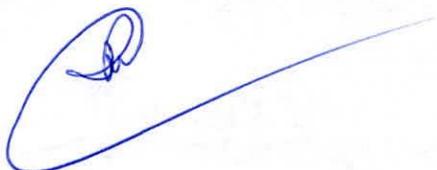
Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial para o fim de acompanhar e participar dos trabalhos de Elaboração do Projeto do Novo Código Tributário do Município de Carinhanha.

Art. 2º. Constituem atribuições da Comissão instituída nos termos do caput do art. 1º:

- I – o levantamento das demandas tributárias;
- II – a adaptação do Código Tributário Municipal com o cenário atual;
- III – o estudo das legislações federais e estaduais a serem observadas pelo Município;
- IV – a revisão dos valores dos tributos municipais;
- V – a revisão das penalidade e obrigações acessórias;
- VI – o fortalecimento do processo tributário administrativo; e
- VII – demais atividades pertinentes à aplicação da legislação tributária com a realidade do Município.

Art. 3º Ficam designados para integrar a Comissão Especial instituída por este Decreto, os seguintes Membros:

- I – Janici Conceição da Silva – Diretora do Departamento de Tributos;
- II – Rosiane Costa Ferreira – Assessora Jurídica de Tributos;
- III – Lucas Pereira dos Santos– Arquiteto;
- IV – Ícaro Nascimento Souza – Engenheiro Ambiental;
- V – Álvaro Ferraz Sobrinho – Representante das Associações;
- VI – Eduardo de Souza Freitas – Coordenador da Vigilância Sanitária;
- VII – Valter Almeida Pereira – Fiscal Sanitário;
- VIII – José Messias de Brito – Assessor Jurídico Municipal;
- IX – Brisa Ribeiro de Lima – Engenheira Agrônoma.



§ 1º. A comissão de que trata este Decreto terá mandato de 01 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período e será coordenada pelo servidor nomeado nos termos do inciso I do caput.

Art. 4º. A comissão para elaboração do novo Código Tributário Municipal deverá apresentar o relatório das atualizações necessárias no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º. Poderão ser editadas normas complementares a este Decreto a fim de viabilizar a execução e procedimentalização dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA – BAHIA, em 17 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.


Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal